

**TRANSFORMAR A INDÚSTRIA DA ÁGUA NUM NEGÓCIO  
JUSTO PARA SERVIR A TODOS!**

Conferência sobre Regulação  
Maputo, 11 a 14 Setembro de 2007



**EXPERIÊNCIA DE REGULAÇÃO DO SECTOR  
ELÉCTRICO**

**Sessão 11a**

**Por  
Pascoal Bacela,  
Diretor Nacional para Energia,  
& Ilídio Bambo,  
Assessor jurídico do Ministro de Energia  
Moçambique**

# ANTECEDENTES



## ❖ SITUAÇÃO ATÉ 1997

- Apenas 15% do potencial energético desenvolvido, do total de 75000 Gw/ano, a partir de uma capacidade instalada de 14000 MW
- Apenas 5% da população com acesso a electricidade
- Necessidade de desenvolver potencial energético
- Rede Eléctrica Nacional não interligada
- Mercado de Energia Eléctrica
- Transformações a nível mundial no sector eléctrico
  - Privatização
  - Criação de entidades reguladoras

# REFORMA DO SECTOR ELÉCTRICO. Cont



- ❖ **Lei 21/97, de 1 de Outubro (Lei de Electricidade)**
  - ✓ Aprova o quadro legal e o regime jurídico da Concessão para exercício da actividade de fornecimento de Energia Eléctrica
  - ✓ Cria o Conselho Nacional de Electricidade (CNELEC); uma entidade de direito público, com uma função consultiva, de defesa do interesse publico, servindo também como foro de auscultação da opinião pública sobre assuntos relevantes da política nacional de energia eléctrica e da aplicação da legislação, com funções também de Conciliação, mediação e arbitragem entre concessionários e entre estes e consumidores
  - ✓ Cria a figura de Gestor da Rede Nacional de Transporte de Energia Eléctrica, para garantir a operacionalizacao, a fiabilidade e a expansao do serviço publico de fornecimento de energia eléctrica
- ❖ **Decreto nº 8/2000, de 20 de Abril**, Define os procedimentos e competencias para atribuição de Concessoes
- ❖ **Decreto nº 42/2005, de 29 de Novembro**, Aprova as normas da Rede Nacional de Energia Electrica
- ❖ **Decreto nº 43/2005, de 29 de Novembro**, designa a empresa Electricidade de Moçambique, Empresa Pública, para realizar o serviço público de Gestor da Rede Nacional de Transporte de Energia Eléctrica e do respectivo Centro de Despacho
- ❖ **Decreto .../2007**, Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas (Por publicar)

# MODELO TRADICIONAL DA ORGANIZAÇÃO DO SECTOR ELÉCTRICO



## Produção

- Verticalmente Integrada

## Transporte

- Propriedade do Estado

## Distribuição

- Monopolio

## comercialização

- Confilto subjacente no papel do Estado, como defensor dos consumidores

# NOVO MODELO DA ORGANIZAÇÃO DO SECTOR ELÉCTRICO



**Varios Produtores**

Produção e Comercialização  
como actividades  
potencialmente  
concorrenciais

**Transporte**

**Distribuição**

Incompatibilidade entre  
actividades em concorrência  
e actividades monopolista

**Varios  
Comercializadores**

Separação vertical e  
horizontal

# CONSELHO NACIONAL DE ELÉTRICIDADE



## ❖ OBJECTIVOS

- Promover a eficiência do sector, mantendo o equilíbrio entre os agentes económicos que nele opera
- Promover os interesses dos consumidores quanto a preços, qualidade e garantia de abastecimento, informação e possibilidade de escolha
- Promover o equilíbrio económico-financeiro das empresas, atribuindo-lhes um nível de remuneração que tenha em consideração o risco da actividade e necessidade de atrair capital

# CONSELHO NACIONAL DE ELECTRICIDADE



## ❖ **COMPOSIÇÃO** - 7 membros sendo:

2 escolhidos pelo Governo;

1 escolhido pelo sector produtivo;

1 escolhido pelo público consumidor;

1 escolhido pelas instituições de investigação científica;

1 escolhido pela entidade Gestora da RNT;

1 Concessionários

# CONSELHO NACIONAL DE ELECTRICIDADE



- ❖ **MANDATO** - 5 anos, sendo o primeiro diferenciado, renovável uma vez
  - ✓ Actuais membros nomeados em 2001 e 2002,
- ❖ **SITUAÇÃO ACTUAL**
  - ✓ CNELEC quase inexistente
- ❖ **CONSTRANGIMENTOS**
  - ✓ Exiguidade Orçamental
  - ✓ Falta de mecanismos eficazes de acesso a outras fontes de receitas identificadas no Estatuto do CNELEC

# OPERACIONALIZAÇÃO DO CNELEC

## PLANO DE ACÇÃO – 2006- 2009



- ❖ Define Processo e Funções que serão enfatizadas durante o período de transição

### (3) FUNÇÕES

- ✓ Monitoramento do Contrato Programa da EDM
- ✓ Apresentar recomendações em relação a qualidade de serviço, técnica e comercial da EDM e de outros concessionários de distribuição; e
- ✓ Apresentar recomendações sobre uma futura revisão da metodologia de cálculo das tarifas actuais da EDM, com ênfase na definição de limites para os custos de operação da EDM, bem como recomendações sobre os princípios e metodologias a usar para a disponibilização de subsídios aos consumidores actuais e futuros.

# OPERACIONALIZAÇÃO DO CNELEC

## PLANO DE ACÇÃO – 2006- 2009



- **PROCESSO-** essas funções/actividades serão acompanhadas de (3) consultas públicas
- ✓ Maio de 2007- Consulta sobre qualidade de serviço, técnica e comercial da EDM
- ✓ Abril de 2008- Consulta pública sobre a eficiência da EDM
- ✓ Abril de 2009, Consulta pública sobre Eficiência da EDM, em Maputo e 1 das províncias do norte e centro do país
- Precedidas de apresentação de relatórios
  - ✓ Março de 2007, apresentação do estudo de avaliação da eficiência da EDM
  - ✓ Março de 2008, apresentação do 1º relatório da EDM sobre a eficiência
  - ✓ Março de 2009, apresentação do 2º relatório da EDM sobre a eficiência
- Precedido da publicação de instruções contendo directivas políticas para o CNELEC

# PRINCIPAIS ACÇÕES A SEREM TOMADAS COMPONENTES DO PROGRAMA



- ❖ **Organização interna e estabelecimento do CNELEC**
  - ✓ Nomeação de novos membros do CNELEC;
  - ✓ Contratação de pessoal técnico e de apoio; e
  - ✓ Aquisição de equipamentos e materiais de escritório.
  
- ❖ **Treinamento**
  - ✓ Práticas gerais de regulação
  - ✓ Áreas específicas( gestão da rede eléctrica, tarifas, competição e gestão de reclamações dos consumidores)

# PRINCIPAIS ACÇÕES A SEREM TOMADAS COMPONENTES DO PROGRAMA



## ❖ **Assistência técnica**

- Avaliação do contrato programa da EDM;
- Elaboração e definição de tarifas de distribuição;
- Auscultação pública sobre a qualidade de serviço prestado pela EDM;
- Auscultação pública sobre o contrato programa da EDM;
- Elaboração de directivas sobre como a EDM deve administrar as reclamações; e
- Contratação de um painel para avaliar o desempenho do CNELEC.

# PONTO CRÍTICOS DO PROCESSO



- ❖ Sustentabilidade financeira do CNELEC
  - ❖ % da factura de energia eléctrica ?